



**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**  
Avenida General Pedro Cardoso, nº 9 \* 2500-922 CALDAS DA RAINHA

Telef. 262 839 030 \* Fax 262 839 031

<http://www.oestecim.pt/>

## **Concurso Regional para a conceção do logótipo da marca Oeste Portugal**

### **Regulamento**

#### **1. Preâmbulo**

O concurso para a conceção do logótipo da marca Oeste Portugal é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Oeste - OesteCIM e dos doze Municípios que a integram, no âmbito do processo de criação da marca “Oeste” e que procura promover, bem como conferir maior visibilidade e dinâmica aos recursos socioeconómicos, patrimoniais, históricos, turísticos e naturais da Região.

#### **2. Tema**

O logótipo terá que contemplar obrigatoriamente a designação “Oeste Portugal”. O logótipo deverá ter igualmente a faculdade de poder ser utilizado em placas sinalizadoras e informativas, em material de divulgação científica e promocional, em publicações, em páginas Web e produtos vários.

Elementos de contextualização:

- Região Oeste de Portugal, que contempla os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;
- Região com praias de destaque, monumentos classificados e, paralelamente, com uma ruralidade, com forte pendor vitivinícola, frutícola e hortícola;
- Localização estratégica, centralidade, qualidade de vida e ótimas acessibilidades.
- Grande riqueza histórica, arquitetónica, natural e arqueológica.

#### **3. Categoria**

Design gráfico.

#### **4. Candidatos**

- a) Podem concorrer todos os estudantes ou licenciados em Design, Belas Artes e Arquitectura.

#### **5. Forma de apresentação**

Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura constituída por impressão do logótipo a cores (se for o caso) em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou K-line), com uma aplicação do logótipo (dimensão máxima de 10cmx10cm) impressa ao centro, e uma aplicação reduzida (dimensões máxima 3cmx3cm) impressa no canto superior esquerdo (a uma distância de 1 cm das margens da folha). Logótipo à escala 1/1 e 1/10, em alto



**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**  
Avenida General Pedro Cardoso, nº 9 \* 2500-922 CALDAS DA RAINHA

Telef. 262 839 030 \* Fax 262 839 031

<http://www.oestecim.pt/>

contraste, em negativo e em baixo-relevo, e também em formato digital (jpeg e pdf);

b) Versão “preto e branco” do suporte referido no ponto a), caso o logótipo apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”;

c) Manual de normas para uso do logótipo. O manual deverá conter os estudos de aplicação, escalas, codificação cromática e tipográfica. Juntamente com o manual deverão ser fornecidas as diferentes versões do logótipo em formatos digitais para as utilizações mais correntes, bem como um documento digital contendo regras básicas a transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos de Identidade Visual;

d) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres. Memória descritiva e justificativa, que caracterize as opções tomadas em termos de conceção, especificações técnicas e enquadramento no processo produtivo, julgadas convenientes para um melhor entendimento do projeto.

## **6. Apresentação das candidaturas**

Identificação do(s) concorrente(s):

a) Os concorrentes terão que entregar um envelope contendo dois envelopes. Nenhum deles poderá ter o nome real do concorrente no seu exterior.

b) Um dos dois envelopes deverá conter os trabalhos identificados com um pseudónimo. O outro, fechado, conterà apenas a identificação (nome completo, data de nascimento, morada, telefone, profissão). Estes dois deverão ser entregues dentro de um terceiro, remetido à Comunidade Intermunicipal do Oeste com a seguinte referência: “Concurso Regional para a conceção do logótipo da marca Oeste Portugal”.

## **7. Entrega dos trabalhos:**

A correspondência mencionada no ponto anterior deverá ser registada e enviada com aviso de receção para: Comunidade Intermunicipal do Oeste, “Concurso Regional para a conceção de logótipo da marca Oeste”, Avenida General Pedro Cardoso, nº 9, 2500-922 Caldas da Rainha, ou entregue pessoalmente na Comunidade Intermunicipal do Oeste, até às 17 horas do dia 21 de maio de 2012. No caso de envio dos trabalhos por via postal, os concorrentes serão os responsáveis por eventuais atrasos, não sendo considerados os trabalhos cujo carimbo de receção dos CTT ultrapasse a data supracitada.

## **8. Abertura de propostas**

A abertura de propostas será no dia 22 de maio de 2012 pelas 10 horas na Comunidade Intermunicipal do Oeste.



**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**  
Avenida General Pedro Cardoso, nº 9 \* 2500-922 CALDAS DA RAINHA

Telef. 262 839 030 \* Fax 262 839 031

<http://www.oestecim.pt/>

## **9. O júri**

O júri reúne-se de 28 a 31 de maio de 2012 e será constituído pelos seguintes elementos (poderão existir alterações no júri, fruto de compromissos inalteráveis):

- a) Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, Presidente responsável pelo Pelouro da Comunicação da Comunidade Intermunicipal do Oeste e, respetivo Secretário Executivo;
- b) Equipa de Representantes dos Técnicos dos Gabinete de Comunicação dos Municípios;
- c) Designer convidado.

## **10. Avaliação das propostas**

- a) Compete ao júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação;
- b) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
  1. Criatividade, qualidade e adequação ao tema.
  2. Legibilidade e boa visibilidade em todos os locais referidos no nº 2.
  3. Boa capacidade de reprodução gráfica.
  4. Facilidade no reconhecimento da marca.
  5. Facilidade de redução/ampliação de formatos.
- c) Na sequência da seriação efetuada pelo júri serão atribuídos os prémios do concurso;
- d) Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

## **11. Critérios de apreciação**

Serão valorizados os seguintes aspetos:

- a) Originalidade;
- b) Identificação;
- c) Adequação;
- d) Interpretação;
- e) Versatilidade.

## **12. Prémios**

- a) Prémio de 2000 € (\*);
- b) O júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio, caso não existam projetos com qualidade que o justifiquem;
- c) O júri é soberano e das decisões por si tomadas não há recurso.

(\* Sujeito ao apoio financeiro de entidades parceiras



**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**  
Avenida General Pedro Cardoso, nº 9 \* 2500-922 CALDAS DA RAINHA

Telef. 262 839 030 \* Fax 262 839 031

<http://www.oestecim.pt/>

### **13. Direitos e divulgação dos trabalhos**

- a) O autor da obra, enquanto criador da sua conceção global e do respetivo projeto, é o concorrente;
- b) Os concorrentes renunciam expressamente aos direitos de autor e de direito dos trabalhos a favor da Comunidade Intermunicipal do Oeste, dos doze Municípios do Oeste e de outras Entidades Parceiras;
- c) Aos trabalhos será dado o uso que a Comunidade Intermunicipal do Oeste, os doze Municípios do Oeste e outras Entidades Parceiras entenderem conveniente.
- d) O vencedor compromete-se a entregar o projeto em *formato digital, vetorial e o dossier de normas*.

### **14. Publicação dos resultados**

- a) A Comunidade Intermunicipal do Oeste divulgará os resultados do concurso entre os dias 04 e 08 de junho de 2012, através do site da Comunidade Intermunicipal do Oeste ([www.oestecim.pt](http://www.oestecim.pt)). Os resultados serão também afixados no átrio do edifício da Comunidade Intermunicipal do Oeste, assim como a ata referente à deliberação do júri;
- b) Os concorrentes serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por carta registada para a morada indicada na proposta;
- c) A entrega do prémio será feita numa cerimónia oficial, seguida de uma Conferência de Imprensa.

### **15. Devolução dos trabalhos**

- a) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas mediante pedido expresso e por escrito do autor, no prazo de 15 dias úteis após a receção do pedido de devolução;
- b) Os trabalhos não premiados deverão ser levantados durante o mês de junho. Terminado este prazo, a organização não se responsabiliza pelo destino ou conservação dos projetos.

### **16. Disposições finais**

A participação no concurso implica a aceitação de todas as cláusulas. Todas as dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas pela Comunidade Intermunicipal do Oeste.